



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 105, DE 2017

(nº 7.012/2013, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Estagiário.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1214941&filename=PL-7012-2013



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Estagiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Institui o Dia Nacional do Estagiário, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente